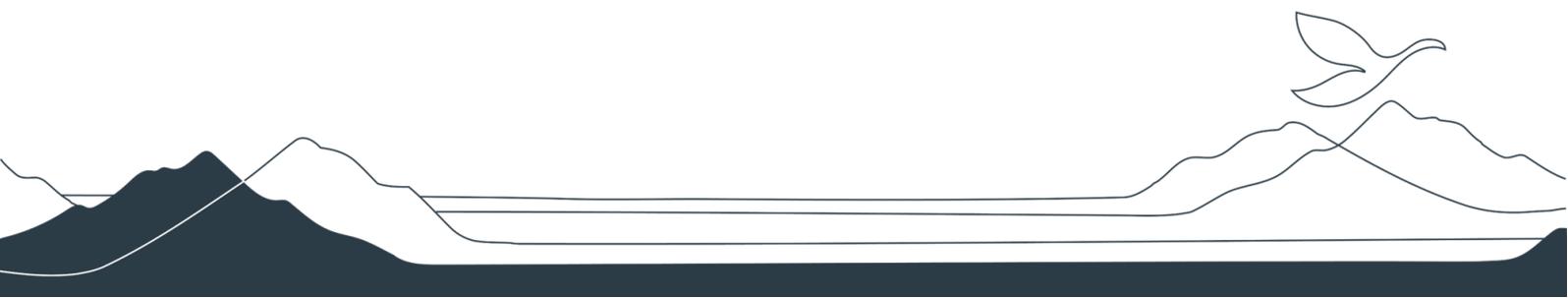


POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Agosto/2023



1. OBJETIVO

Garantir a ausência de conflitos de interesse entre a gestão de recursos de terceiros e a administração dos recursos pessoais dos membros da Sociedade é uma prioridade inegociável para a Cimo Family Office. Isso se aplica a todos os envolvidos na Sociedade, incluindo sócios individuais, diretores e funcionários, bem como aqueles que, devido a sua posição ou função, possuem acesso a informações pertinentes sobre a Sociedade ou suas estratégias de investimento. Além disso, estamos comprometidos a prevenir o uso inadequado de informações privilegiadas que possam ser adquiridas através do exercício de nossas atividades na Cimo Family Office. A base fundamental desse compromisso é evitar qualquer conflito de interesse entre os interesses pessoais de nossos profissionais e seus recursos individuais e a atividade de gerenciamento de ativos de terceiros.

2. APLICAÇÃO

A presente política se aplica à Cimo Family Office e a seus acionistas, diretores, colaboradores e pessoas diretamente ligadas à instituição, no que se referir a seus investimentos pessoais.

3. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais / regulatórias / autorregulatórias.

4. PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades de todos os colaboradores da Cimo Family Office:



- Observar e seguir as políticas e normas da instituição;
- Realizar investimentos pessoais de acordo com sua capacidade financeira;
- Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do aplicador e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;
- Proteger os interesses dos clientes, acionistas e dos demais colaboradores;

4. RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES

A seguinte série de práticas é expressamente proibida para todos os Colaboradores:

- Execução de operações ou sugestão de produtos/operações baseadas em informações privilegiadas ou em fatos relevantes ainda não divulgados publicamente;
- Participação em operações que apresentem conflitos de interesse, mesmo que de natureza potencial, entre os investimentos realizados em nome pessoal do Colaborador e as operações conduzidas no exercício de suas funções na CIMO;
- Realização de operações que tirem proveito de alterações ocorridas no mercado devido a transações realizadas em nome dos clientes e carteiras administrados pela CIMO, ou por sua própria carteira;
- Participação em operações que violem a Lista Restrita de Ativos da CIMO;
- Realização de operações com a intenção de manipular de forma direta ou indireta as cotações de ativos.
- Envolvimento em operações fraudulentas ou que utilizem artifícios para criar condições fictícias de oferta/demanda ou manipulação de preços de valores mobiliários;



- Registro de operações em nome de terceiros que não sejam os reais beneficiários;
- Utilização de estruturas ou veículos de investimento (como swaps, opções, futuros e termos) para contornar as regras estabelecidas nesta Política;

Quaisquer modalidades/tipos de operações porventura não citados nesta política devem ser avaliados pelo Compliance e, dependendo da complexidade, será levado ao comitê de investimentos, que julgará pela sua proibição ou liberação, caso a caso.

5. DAS PENALIDADES

As Pessoas Vinculadas que violarem esta política estão sujeitas a penalidades, tais como:

- Responsabilidade Civil por perdas e danos provocados contra clientes;
- Ação disciplinar por parte dos Agentes Reguladores, inclusive revogação de autorização e multas;
- Advertência, suspensão ou rescisão contratual.

APROVAÇÕES:

Caio Athie Teruel

Caio Athie Teruel

Diretor de Consultoria

Juan Schiavo de Magalhães

Juan Schiavo de Magalhães

Diretor de Risco & Compliance

